



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 018/2024 - SRI

Porto Ferreira/SP, 7 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

**Ref.: Requerimento Legislativo n° 011/2024**

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador João Lázaro Batista**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ**

Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA32-D596-B546-535A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 07/02/2024 15:34:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/FA32-D596-B546-535A>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Porto Ferreira/SP, 02 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

M.D. Prefeito de Porto Ferreira/SP

Ref.: Esclarecimento solicitado no Requerimento Legislativo 11/2024 (Memorando 809/2024)

Exmo. Prefeito;

Vimos pelo presente ofício, em atenção ao Requerimento Legislativo nº 11/2024 apresentado pelo nobre vereador JOÃO LÁZARO BATISTA abordando a questão de alternativa para abono aniversário aos Srs. Servidores.

Inicialmente, felicitamos o nobre vereador JOÃO LÁZARO BATISTA pela constante preocupação com a valorização dos servidores públicos municipais, preocupação esta com a qual comungamos e procuramos evidenciar na valorização constante da nobre classe, considerando-a como a força motriz que faz a "roda" girar no que diz respeito ao funcionamento da administração pública municipal.

Especificamente ao tema do chamado abono aniversário dos servidores públicos, a referida gratificação foi retirada do ordenamento jurídico municipal por força de uma decisão judicial em ação promovida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. Significa dizer, a paralização do pagamento deu-se por força de decisão judicial e não por vontade ou deliberação do Poder Executivo.

Em um Estado Democrático de Direito, decisão judicial se cumpre, justamente o que fizemos.

Todavia, considerando a representativa perda e impacto financeiro negativo causado aos Srs. Servidores, a Administração Municipal não poupou esforços no sentido de obter uma alternativa compensatória, porém amparada legalmente para se obter a devida segurança jurídica e dentro da responsabilidade fiscal que pautava essa administração.

Neste contexto, deu-se justamente uma dessas alternativas. Acolhendo um anteprojeto de autoria do nobre vereador JOÃO LÁZARO BATISTA, inclusive, o Poder Executivo encaminhou um





PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

projeto de lei e a Câmara Municipal aprovou-o, consolidando-se alterações no que diz respeito a licença por assiduidade dos servidores, tornando-a de cômputo e gozo anual e prescrevendo o direito dos servidores à conversão dos respectivos dias de licença em pecúnia, justamente como alternativa à perda da gratificação chamada de abono aniversário.

Como dito inicialmente, a valorização do servidor público é uma busca constante para esta administração e providências não se estancam, mas sim se acrescentam.

Certamente, a sugestão do nobre vereador JOÃO LÁZARO BATISTA constante do requerimento em voga será devidamente considerada para eventual aplicação. Faz-se oportuna e necessário uma análise técnica, sempre na busca da devida segurança jurídica para os servidores e responsabilidade fiscal com o erário público, ademais considerando a peculiaridade deste ano em que serão realizadas eleições municipais de onde, em função da legislação pertinente, advém restrições com relação a benefícios salariais.

Desta forma, entendemos termos prestado os devidos esclarecimentos acerca do tema abordado pelo nobre vereador no requerimento legislativo em questão. No entanto, certamente nos mantemos à disposição para informações complementares.

Aproveitando a oportunidade para renovarmos protestos de estima e consideração, despedimo-nos atenciosamente.

**GUSTAVO DE FREITAS**

*Secretário de Gestão*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F54-D23F-E68E-7B76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO DE FREITAS (CPF 139.XXX.XXX-37) em 02/02/2024 11:06:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/5F54-D23F-E68E-7B76>